



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

3º Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares EDITAL CMDCA Nº 11/2026 – DE CONVOLAÇÃO DE POSSE TRANSITÓRIA EM TITULARIDADE DEFINITIVA (EFETIVAÇÃO)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 2356, de 11 de junho de 1991 e nº 2.480 de 25 de maio de 1993 leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que:

CONSIDERANDO o que consta do Edital CMDCA nº 17/2023, publicado no Diário Oficial de Mauá em 13 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação de Suplente nº 010/2026, publicado em 25 de setembro de 2026, que convocou a Sra. Vilma Aparecida de Oliveira Juarez (21ª colocação / 6ª Suplente) para assumir em caráter transitório as funções no Conselho Tutelar 3, tendo a mesma entrado em efetivo exercício e tomado posse em 01/10/2026;

CONSIDERANDO a superveniência da Carta de Renúncia expressa e irrevogável protocolada na data de hoje, 07 de outubro de 2026, pelo Conselheiro Tutelar Titular, Sr. Bruno Santos da Silva (eleito na 6ª posição de titular), gerando a vacância definitiva do cargo;

RESOLVE:

1. DECLARAR A VACÂNCIA DEFINITIVA do cargo de Conselheiro Tutelar Titular do 3º Mandato Unificado (quadriênio 2024-2028), outrora ocupado pelo Sr. **BRUNO SANTOS DA SILVA**, a partir de 07 de outubro de 2026, em decorrência de sua renúncia voluntária.

2. CONVOLAR (converter) a posse de caráter transitório da Sra. **VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA JUAREZ** (21ª colocação / 6ª Suplente) **em TITULARIDADE DEFINITIVA**, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 2.480/1993 (com redação dada pela Lei nº 6.061/2023).

Fica a referida conselheira efetivada no cargo de Titular do Mandato junto ao Conselho Tutelar 3 a partir desta data, devendo comparecer à sede do CMDCA/Mauá para assinatura do respectivo Termo de Posse Definitiva e Diplomação, permanecendo em exercício contínuo até o encerramento do atual mandato unificado.

Nos termos do § 5º do Artigo 30 da Lei nº 2.480/1993 e da Lei Municipal nº 4.098, de 31 de outubro de 2006 (alterada pela Lei nº 6.040/2023), a remuneração de Conselheiros Tutelares é de R\$ 4.693,17 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos) por mês.

O presente será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na Sede do CMDCA/Mauá e dos Conselhos Tutelares, entrando em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 07 de outubro de 2026.

Aparecida de Fátima Gebara Grana
Vice-Presidente do CMDCA Mauá/SP

